

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Protocolo nº: 24.274.505-1

Ref.: Edital de Credenciamento nº 02/2025

Solicitante: IDEC Saúde Ltda – CNPJ 00.205.480/0001-27

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela pessoa jurídica IDEC Saúde Ltda, referente ao edital de credenciamento nº 02/2025 do Hospital Adauto Botelho.

II. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe analisar o requisito de tempestividade do referido documento, ou seja, apreciar se ele foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o item 7.1 do Edital dispõe:

“7.1 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao presente ato convocatório deverão ser encaminhados, por escrito e com a devida motivação, ao Presidente da Comissão de Credenciamento, na sede da FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ –FUNEDAS, sito à Rua do Rosário, 144, 10º andar, Centro, Curitiba, Paraná no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h00.”

Em atenção ao pedido de esclarecimento, observa-se que a solicitante atendeu ao previsto em edital, pois o requerimento foi protocolado em 07/07/2025.

III. DOS QUESTIONAMENTOS

Em atenção ao pedido de esclarecimentos referente ao Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 02/2025 – Hospital Adauto Botelho, notadamente quanto às especificações técnicas detalhadas do anexo III – Termo de Referência, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

O lote 02 refere-se ao profissional Enfermeiro, com atuação na área de Saúde Mental. Para fins de comprovação da exigência de Certificado de Especialização em Saúde Mental e/ou experiência mínima de 6 (seis) meses na área hospitalar, serão aceitos, conforme disposto em normativas administrativas e jurídicas, os seguintes documentos comprobatórios: Certificados de Conclusão de Especialização reconhecidos pelo MEC, na área de Saúde Mental; Contratos de Trabalho, públicos ou privados, que indiquem claramente o período e o local da atuação na área hospitalar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registros compatíveis com a função exigida; Declarações de Experiência Profissional emitidas por instituições com identificação do responsável, CNPJ, cargo/função exercida e período de atuação.

Cabe ressaltar que, para os lotes 04 (Fisioterapeuta) e 06 (Psicólogo), a exigência de experiência mínima de 6 (seis) meses na área hospitalar poderá ser comprovada pela atuação em uma ou mais instituições, desde que a soma dos períodos atenda ao tempo mínimo exigido e que a documentação comprove de forma clara e objetiva a experiência na área hospitalar, independentemente do número de empresas ou vínculos.

É imprescindível que toda documentação apresentada esteja devidamente assinada e datada, contenha a identificação do emitente, e que as informações estejam alinhadas com as exigências específicas do Edital, incluindo área de atuação e tipo de serviço prestado.

Curitiba, 08 de julho de 2025.

assinado eletronicamente

ROBERTA ROCHA DENARDI
Assessora da Presidência FUNEDAS
Presidente da Comissão de
Credenciamento

assinado eletronicamente

JOSILENE FERNANDES
Membro da Comissão de Credenciamento



ePROTOCOLO



Documento: **45.HABPedidoEsclarecimentos24.274.5051IDEC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Josilene Fernandes (XXX.739.879-XX)** em 09/07/2025 08:01 Local: FUNEAS/CC/COMISSAO.

Assinatura Simples realizada por: **Roberta Rocha (XXX.496.949-XX)** em 08/07/2025 15:56 Local: FUNEAS/CC/COMISSAO.

Inserido ao protocolo **24.274.505-1** por: **Roberta Rocha** em: 08/07/2025 15:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef4e6eda7b6a4f25400a7ca2493ef802.